



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0233/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0233/1996 DE 06/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

cria a galeria de honra do pugilismo brasileiro, e dá
outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:31:03

00000013830-43



ARQUIVADO EM 06





Impresso no serviço gráfico da CMSP.

SEQUE(M) o(s) item(is) da rubrica-
cado(s) sob n.º 2 e falta de indicação sob
n.º 3 108/03/96a



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de proe.
n.º	233	do 19
São Paulo		

JUSTIFICATIVA

O projeto tem por finalidade criar a "Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro", junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Nela serão perpetuados os nomes de pugilistas brasileiros e suas grandes conquistas, nas diversas categorias. O Brasil se orgulha dos nomes de Éder Jofre, Paulo de Jesus, Oswaldo Silva, João Henrique, Maguila e tantos outros que elevaram a nossa pátria no cenário esportivo mundial.

Na "Galeria", construída em lugar acessível ao público, seriam incrustados as efígies dos pugilistas brasileiros com histórico sucinto de seus grandes feitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 233 de 19 96 08 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-03-96

FÁTIMA MOTA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

11/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/3/96 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 04

Em 26 03 96

(a)
1



16 - PAR
16-0457/1996

Folha nº 04	de 06
Municipal de São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0233/96.

Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa autorizar o Executivo a erigir a Galeria de Honra do Fugilismo Brasileiro, junto ao Ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu - vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Apesar de seus louváveis propósitos, o projeto não pode prosperar. A proposta invade competência privativa do Prefeito, de propor projetos de lei sobre atribuições das Secretarias Municipais, prevista no art. 69, XVI, da Lei Orgânica do Município. Por este motivo, o parecer é PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/03/96

17 - RELCOM
17-0432/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 28/03/96
 página 51
 conteúdo: *Antônio*

Projeto de Lei de autoria do Sr. Antônio de
 Moraes Monteiro Filho, para criar o
 Conselho de Defesa do Meio Ambiente do
 Município de São Paulo, com a finalidade de
 promover a preservação do meio ambiente
 e a melhoria da qualidade de vida da
 população. O projeto não pode
 ser aprovado, pois a competência privativa do
 Poder Executivo é a criação de órgãos
 da administração pública. O projeto
 não pode ser aprovado, pois a competência
 privativa do Poder Executivo é a criação
 de órgãos da administração pública.

[Assinatura]
Marlene S. de Oliveira
 Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

Folha n.º _____ do proc.

de 19__

São Paulo, 01 de abril de 1996.

Memo. No. 89 / 96

Ao nobre Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho

O PL-023396, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Pareceres **CONTRÁRIOS** das Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

RECEBIDO NA A: T. M:

021 4 196

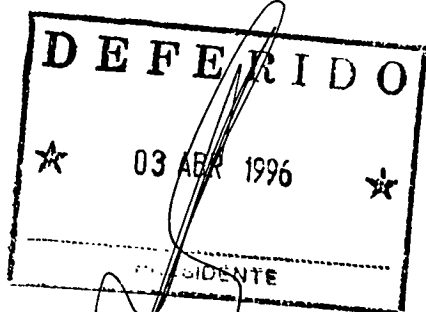
16:20 horas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º _____ do proc.
n.º _____ de 19__

13 - RDS
13-0310/1996



REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental (artigo 223, inciso VI do Regimento Interno), a RETIRADA do Projeto de Lei nº 233/96 de minha autoria, para devido arquivamento.

03/04/96 15:58 00057

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D. P. - PLEN-1-

Sala das Sessões, 03 de abril de 1996.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

03 ABR 1996

10 -

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo

04/07/94

LUIZ ABELAS DE CARVALHO
A-6. Téc. Leg. Chafa - A.T.f.

Obs. As folhas 05 e 06 não estão
numeradas.

05/04/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	06 fls.
Arquivo em	05/04/96
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	